

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE nº 019/2011 – SEDS**

O Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, representada pela Secretária, Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa, por intermédio de sua Comissão de Licitações, designada pela Resolução nº 009/2011, publicada no DIOE de nº 8394, datado de 28/01/2011, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, licitação do tipo **MENOR PREÇO**, na modalidade **CONVITE nº 019/2011**.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JULINAS NOS CENTROS DE SOCIEDUCAÇÃO, conforme especificações do ANEXO I**, parte integrante do presente Edital, e de acordo com os preços máximos ali estabelecidos.

**VALOR** : O valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 15.291,61** (Quinze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) cujas despesas ocorrerão por meio da Dotação Orçamentária: **5502.08243322.208, rubricas 3390.3007, fonte 109**.

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às **10:00 horas do dia 14/07/2011**, na sede da SEDS, Rua Hermes Fontes, n.º 315, Batel – Curitiba/PR.

Dúvidas e esclarecimentos serão prestados na sede da SEDS, ou ainda pelos telefones (41) 3270-1058, ou ainda pelo [e-mail: cezargradela@secj.pr.gov.br](mailto:cezargradela@secj.pr.gov.br) com o servidor Cesar Augusto Ramos Gradela.

Em caso de questionamento ou impugnação do presente edital, os recursos deverão ser protocolados, na SEDS, **no prazo de 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes se apresentada por qualquer cidadão, devendo a SEDS julgar e responder à impugnação em 3 dias úteis, conforme previsto no art. 72 da lei 15.608 de 16/08/2007.

Curitiba, 30 de junho de 2011.

**Cesar Augusto Ramos Gradela**  
Presidente da Comissão de Licitação /SEDS

## **1. PREÂMBULO**

O Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, representada pela Secretária, Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa, por intermédio de sua Comissão de Licitações, designada pela Resolução nº 009/2011, publicada no DIOE de nº 8394, datado de 28/01/2011, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, licitação do tipo **MENOR PREÇO**, na modalidade **CONVITE nº 019/2011**, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações; da Lei nº 15.608 de 16 de Agosto de 2007, e demais normas pertinentes e consoante o disposto na Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, incisos XX, XXI e XXII. Os envelopes serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação às **10:00 horas do dia 14 de Julho de 2011**, na sede da SEDS, Rua Hermes Fontes, n.º 315, Batel – Curitiba/PR.

Em caso de questionamento ou impugnação do presente edital, os recursos deverão ser protocolados, na SEDS, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes se apresentada por qualquer cidadão, devendo a SEDS julgar e responder à impugnação em 3 dias úteis, conforme previsto no art. 72 da lei 15.608 de 16/08/2007.

## **2. DO OBJETO**

**2.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JULINAS NOS CENTROS DE SOCIEDUCAÇÃO, conforme especificações do ANEXO I**, parte integrante do presente Edital, e de acordo com os preços máximos ali estabelecidos.

**2.2.** A Contratada deverá realizar todas as solicitações constantes no ANEXO I, respeitando neste Convite os valores máximos constantes das planilhas de preços.

**2.3.** Compõem este Edital os seguintes documentos:

**2.2.1 ANEXO I** – Descrição do objeto desta licitação e preços máximos estabelecidos;

**2.2.2 ANEXO II** – Modelo de proposta.

**2.2.3 Anexo III** – Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**2.2.4 ANEXO IV** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

**2.2.5 ANEXO V** – Declaração de cumprimento da Legislação Trabalhista para Menores.

**2.2.6 ANEXO VI** - Declaração de Enquadramento como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **3. DO VALOR**

**3.1.** O valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 15.291,61 (Quinze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)** cujas despesas ocorrerão por meio da Dotação Orçamentária: **5502.08243322.208, rubricas 3390.3007, fonte 109.**

## **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Só poderão participar da licitação empresas que estejam regularmente estabelecidas, cuja finalidade e ramo de atuação principal seja pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**4.2.** Só poderão participar da licitação empresas que não tenham sido consideradas suspensas ou

inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

**4.3.** Não será aceita a participação de empresas em Consórcio.

**4.4.** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

**4.5.** A participação neste CONVITE importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e impugnações de Edital.

**4.6.** Se no dia previsto para a entrega dos envelopes e abertura das propostas não houver expediente na SEDS, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo o horário anteriormente previsto.

**4.7.** Não será admitida a participação de empresa em situação de Concordata ou Falência.

## **5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

**5.1.** Os convidados e demais interessados em participar da presente licitação deverão apresentar, no dia, horário e local indicados anteriormente, **02 (dois) envelopes lacrados**, devendo conter na sua parte externa e frontal, de forma legível, a denominação ou razão social e o endereço do proponente, além dos dizeres:

**“ Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS”  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEDS  
CONVITE Nº 019/2011 – ENVELOPE 01 - PROPOSTA”**

**“ Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEDS  
CONVITE Nº 019/2011 – ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO”**

**5.2.** Não serão admitidas nas propostas emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.3.** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, não podendo ser fac-símile ou e-mail. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no **“ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO”**, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião da abertura do mesmo.

**5.4.** Serão **inabilitadas** ou **desclassificadas** as empresas que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, ou apresentá-los em desacordo com as regras aqui estabelecidas, ressalvado o disposto no artigo 43, Parágrafo 3º da Lei n.º 8.666/93.

**5.5.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada em uma via, contendo a razão social da firma, endereço, telefone, carimbo ou número do CNPJ vigente, data e assinatura em todas as folhas.

**5.6.** A documentação e as propostas deverão ser examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

**5.7.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e esta validade deverá constar da proposta de preços.

**5.8.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas, impostos e outras taxas que venham a incidir sobre a execução dos serviços licitados.

**5.9.** Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste Edital.

**5.10.** Os preços cotados na proposta deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não-atendimento ao solicitado poderá acarretar desclassificação da Empresa.

**5.11.** A empresa participante deverá apresentar, **DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa de **Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- c) Certidão Negativa expedida pela **Prefeitura Municipal**.
- d) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade **(de até 90 dias)**;
- e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- f) Certidão Negativa de Débito **(CND)** fornecida pelo INSS.
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**.
- h) Alvará de funcionamento e localização expedido pela Prefeitura.
- i) **Licença Sanitária expedida pela Autoridade competente.**
- j) **ANEXOS III, IV, V E VI.**

**5.12.** A proponente deverá apresentar no mínimo **02 (dois) atestados (ou declarações) de Capacidade Técnica**, em papel timbrado, emitido por empresa ou entidade pública ou privada, comprovando a qualidade dos seus serviços, sua capacidade e o cumprimento dos prazos contratuais. O atestado de capacidade técnica apresentado, **deverá ser de natureza similar ao objeto licitado.**

**5.13.** De acordo com os Decretos Estaduais 1261/03, de 14/05/2004, e 1546/03, de 04/07/2003, ambos contemplados no item 73-B do Anexo I – Isenções, do Regulamento do ICMS do Paraná, editados com amparo no Convênio ICMS 26/03, aprovado pelo CONFAZ, a operação interna de venda (ou prestação de serviços) do objeto desta licitação é beneficiada pela isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal. Dessa forma, a proposta deverá ser isenta da alíquota de ICMS, caso a empresa participante tenha sede, distribuidora ou filial no Estado do Paraná, devendo constar na proposta que a empresa pode ser beneficiada por aqueles Decretos.

**5.14** A empresa que estiver enquadrada nos descontos de ICMS conforme descrito no item 5.13, deverão trazer considerados em suas propostas o desconto concedido por consequência dos referidos decretos.

**5.15.** Para participantes enquadrados como microempresas como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, parágrafo 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº123, de 14 dezembro de 2006.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DO ENVELOPE**

**6.1.** O envelope-proposta será recebido pela Comissão de Licitação no dia, hora e endereço mencionados no preâmbulo deste Edital.

**6.2.** Caso o proponente não possa comparecer ao ato de entrega do invólucro e sessão de abertura, este poderá, se assim desejar, enviar **um representante que deverá se identificar através de uma carta de indicação para responder e assinar as atas de reuniões de abertura em seu lugar**. Nas reuniões, serão admitidos, no máximo, 2 (dois) representantes credenciados de cada proponente.

**6.3.** Na impossibilidade de comparecimento pessoal ou envio de um representante nos termos do item 6.2. o proponente poderá encaminhar os envelopes **01 PROPOSTA E 02 DOCUMENTAÇÃO, desde que os documentos passíveis de autenticação estejam corretos**, certificando-se que este deverá chegar ao endereço de abertura constante do preâmbulo do edital, até no **máximo 15 minutos antes do horário previsto para início da sessão**, sendo a responsabilidade pela certificação do recebimento de inteira responsabilidade do proponente, a licitante não se responsabiliza por atrasos no encaminhamento ou entrega dos envelopes.

**6.4.** O envelope-proposta será aberto na presença dos participantes, ocasião em que serão lidas as respectivas propostas, cujos originais, folha por folha, serão assinados pela Comissão.

**6.5.** A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos ocorridos no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando formuladas por escrito, sendo que a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

**6.6.** Os representantes das firmas licitantes, presentes, assinarão os originais da proposta, em presença da Comissão.

## **7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** A presente licitação utilizará como critério o de **MENOR PREÇO**, portanto no julgamento das propostas a Comissão de Licitação levará em conta o **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, desde que a proposta atenda as exigências constantes deste Edital.

**7.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o **Parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93**, a classificação será, obrigatoriamente, através de sorteio, em ato público, conforme prevê o **artigo 45, § 2º da Lei n.º 8.666/93**.

**7.3.** O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa para a **SEDS** são atos exclusivos da Comissão de Licitação.

**7.4.** A Comissão de Licitação desclassificará as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente impraticáveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o procedimento licitatório.

**7.5.** Na hipótese de recusa, da proponente melhor classificada, de confirmar sua proposta, caberá a comissão, adjudicar esta licitação à segunda melhor classificada e assim sucessivamente, nas

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do **artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93**, ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

**7.6** Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**7.7. O comparecimento de apenas um licitante por ocasião da realização da assembleia, em hora e data marcadas, caracterizará o manifesto desinteresse das demais empresas, desde que tenham sido cumpridas as exigências da Lei, quanto à publicidade dos atos convocatórios e comprovada a retirada de pelo menos três editais, conforme declarações de recebimento firmadas, facultada a contratação do licitante presente pela análise de conveniência da administração da SEDS, respeitados os princípios da administração pública.**

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Às proponentes, é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109, §6º da Lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato, nos termos da Lei.

**8.2.** Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**8.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado à proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** Se a empresa vencedora deixar de cumprir o objeto licitado conforme estabelece o Edital, ficará sujeita a multa de **10% (dez por cento)**, calculada e limitada sobre o valor a ela adjudicado, podendo a SEDS tomar outras providências legais cabíveis, inclusive a desclassificação da proponente adjudicada.

**10.2.** A SEDS, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada.

**10.3.** As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

## **11. DO CONTROLE DE QUALIDADE**

**11.1.** A SECJ se reserva o direito de, analisar as amostras do material a ser entregue, previamente a homologação, a fim de comprovar a regularidade com o objeto desta licitação.

**11.2. Em caso de comprovada divergência poderá ser desclassificada a licitante vencedora, chamando-se a segunda colocada**, mesmo depois da declaração de adjudicação expedida e entregue, cabendo à SEDS o direito de exigir a aplicação das sanções previstas.

## **12. DO LOCAL DE ENTREGA**

**12.1 O OBJETO COM OS DEVIDOS ITENS E QUANTIDADES, DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NOS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO, CUJOS ENDEREÇOS ENCONTRAM-SE DISPOSTOS NO ANEXO I, DE FORMA ÚNICA, ATÉ A DATA MÁXIMA DE 27/07/2.001**

## **13. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO**

**13.1.** O pagamento será feito por meio das Dotação Orçamentária: **55502.08243322.208, rubricas 3390.3007, fonte 109.**

**13.2.** A empresa emitirá Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela SEDS, conferindo se o OBJETO foi ENTREGUE, nas quantidades e dentro dos padrões de qualidade solicitados, em conformidade com o presente edital.

**13.3** Os pagamentos serão realizados em prazo não superior a 30 (trinta) dias conforme prevê o art. 69, II – h, da lei 15.608 de 16/08/2007.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Não serão aceitas ofertas ou vantagens não previstas no Edital, ou baseadas nas propostas dos demais licitantes.

**14.2.** Em hipótese alguma serão aceitas desistências após a homologação.

**14.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n.º 8.883/94.

**14.4.** Qualquer informação complementar sobre o presente Edital poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação da SEDS, no endereço da Sede, Rua Hermes Fontes, n.º 315, Batel – Curitiba/PR. Fones: (41) 3270-1058 e-mail:cezargradela@secj.pr.gov.br.

**14.5.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para a regularização da documentação fiscal, pagamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da LCP 123/2006.

Curitiba, 30 de junho de 2011.

**Cesar Augusto Ramos Gradela  
Presidente da Comissão de Licitação /SECJ**

**ANEXO I- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR. MÁX. UNITÁRIO</b>	<b>VLR MÁX. DO ITEM</b>
1	43 Quilos	Catchup	R\$ 2,30	R\$ 98,90
2	120	Doce cocada branca caixa com 50 un	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
3	120	Doce cocada preta caixas 50 un	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
4	120	Doce de abóbora caixas com 50 un	R\$ 10,30	R\$ 1.236,20
5	120	Doce pé de moleque caixas com 50 un	R\$ 7,00	R\$ 840,00
6	116 Quilos	Maionese	R\$ 3,90	R\$ 452,40
7	239 Quilos	Milho de pipoca	R\$ 2,49	R\$ 595,11
8	87 Quilos	Mostarda amarela	R\$ 2,50	R\$ 217,50
9	1870	Refrigerante sabores diversos Pet 2 litros	R\$ 4,65	R\$ 8.695,50
10	5200	Sacos de papel para pipoca medindo 12 x 15 cm (unidades)	R\$ 0,03	R\$ 156,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE</b>			<b>R\$ 15.291,61</b>	

**Especificações para os produtos e Condições de Entrega**

**Catchup** - Molho de consistência pastosa composto de tomate, açúcar, sal e condimentos. O produto deverá ser entregue com no máximo ¼ do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas de legislação vigente para alimentos e específica do produto.

**Doce cocada branca** – porções individuais embalado em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.



**Doce cocada preta** – porções individuais embalado em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

**Doce de abóbora** – porções individuais embalado em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega .

**Doce pé de moleque** – porções individuais embalado em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega .

**Maionese** - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação.

**Milho para pipoca** - Beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, em embalagem plástica transparente, atóxica de 500 gramas. Produto separado com matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa , detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade.

**Mostarda amarela** - Ingredientes: vinagre, água, semente demostarda amarela, açúcar, glicose, sal, cúrcuma, pimenta do reino, noz moscada e conservador INS 211. Contendo identificação do produto e fabricante, datas de fabricação e validade. Validade: mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.

**Refrigerante** - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Contendo 2 litros.

**Sacos de papel para pipoca medindo 12 x 15 com no mínimo** – embalagens com 100 un.

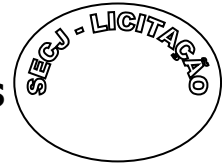
## **TRANSPORTE**

Quando entregue em embalagem original, o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão de 10, 12 ou 18 Kg, com etiqueta de identificação em papel A4 branco fonte arial 14. A etiqueta deve conter a identificação do produto, a quantidade por pacote e total, o nome e endereço do Cense onde o material será entregue, além da data de validade.

Quando a quantidade a ser entregue no Centro de Sócioeducação for inferior a 10 kg, deverá ser acondicionada em caixas plásticas vazadas brancas ou de papelão, devidamente lacrada com etiqueta de identificação em papel A4 branco, fonte Arial 14, relacionando item a item os produtos ali contidos, suas quantidades (Kg/gramas), validade e nome do Cense e endereço de entrega . A etiqueta de identificação deve ser fixada na lateral de fora da caixa.



**Secretaria de Estado  
da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**



Quando houver proporcionalmente em pequenas porções, os produtos deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes, atóxicos e estéreis.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Mercadorias que não estejam de acordo com as especificações, não serão recebidas pelos administradores dos Centros de Sócioeducação.

As quantidades para cada Centro de Sócioeducação depende de sua capacidade, assim observar com atenção as quantidades destinadas para cada município/CENSE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**A) Os itens objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente nos Centros de Socioeducação (CENSE), conforme o Mapa de Distribuição abaixo, devendo serem observados pela empresa arrematante as quantidades e o endereço de cada CENSE, o que deverá ocorrer impreterivelmente até a data de **27/07/2011**.**

**B) A não entrega do objeto no prazo estipulado, sujeitará a empresa Arrematante a multa, no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, a qual poderá ser retida pela SEDS quando da liquidação do mesmo.**

**Locais de Entrega:**

Cense Foz no Iguaçu  
Rua General Meira, 1993  
Porto Meira  
45- 3527-5529

Cense Londrina I  
Rua Joel Braz de Oliveira, 103  
Jd. Pérola  
43- 3336-6100

Cense Londrina II  
Rua João Alvez de Rocha Lourdes, 5930  
Gleba Três  
43- 3343-4687

Cense Ponta Grossa  
Rua Olavo de Paula Barbosa s/n  
Núcleo Pitangui  
42- 32352441 / 3235-0716

Cense Campo Mourão  
Rua José Tadeu Nunes, 412  
Jardim Aparecida  
44- 3525-3645

Cense Laranjeiras do Sul  
Rua Dalmo Putini esq. Av. Santos Dumont  
Bairro Industrial  
42- 3635-6602

Cense Paranavai  
Rua Longuinho Eduardo Boracznski s/n  
Jd. São Jorge  
44- 3424-7453

Cense Pato Branco  
Rua Xavantes, 269  
Centro  
46- 3224-2130

Cense Santo Antonio da Platina  
Rua Laudelino José Mascaro, 103  
Vila Claro  
43-3534-5573

Cense Toledo  
Rua Armando Luiz Arrosi, 653  
Centro  
45- 3252 8665

Cense Umuarama  
Av. das Estações, 2530  
Praça Xetas  
44- 3624-6714

Cense Curitiba  
Rua Pastor Manoel V. De Souza, 1310  
Capão da Imbuia  
41- 3366-3443

Cense Fazenda Rio Grande  
Rua Manoel Claudino Barbosa, 1725  
Bairro Pinheiros  
41- 3604-0595

Cense Fênix  
Av das Palmeiras s/n  
Vila Macedo  
41- 3673-7940

Cense São Francisco  
Av Brasília s/n  
Vila Macedo  
41- 3673-2505

Cense Joana Miguel Richa  
Rua João Braga, 64  
Mercês  
41- 3335-4145

Cense Cascavel I  
Av Brasil, 8962  
Coqueiral  
45- 3326-3450

Cense Cascavel II  
Rua Pras. Garrastazul Médice s/n esq. Av Comil  
Jd. Veneza  
45- 3227-5541

**Responsáveis pelo  
recebimento:**

Vandir

Márcio

Júlio Botelho

Gláucia

Fausto Nunes

Amarildo

Nilson

Sandro Moraes

Sônia

Ricardo Deves

Adilson Santos

Luciano

Alex Sandro

Esther

Lázaro

Mariselni

Ana Marcília

Rafael



**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS -**

**MODALIDADE: CONVITE N.º 019**

**Ano: 2011**

**NOME DA LICITANTE:**

**CNPJ/MF DA LICITANTE:**

**Telefone/Fax:**

**E-mail:** \_\_\_\_\_

A TABELA A SEGUIR É EXEMPLIFICATIVA E DEVE ESTAR FORMULADA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>VLR TOTAL DO ITEM</b>
1	43 Quilos	Catchup	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	120	Doce cocada branca caixa com 50 un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	120	Doce cocada preta caixas 50 un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	120	Doce de abóbora caixas com 50 un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	120	Doce pé de moleque caixas com 50 un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	116 Quilos	Maionese	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	239 Quilos	Milho de pipoca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	87 Quilos	Mostarda amarela	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	1870	Refrigerante sabores diversos Pet 2 litros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	5200	Sacos de papel para pipoca medindo 12 x 15 cm (unidades)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				R\$ 0,00

**DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do Procedimento Licitatório.

**DECLARAMOS QUE A EMPRESA ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_.

Identificação: \_\_\_\_\_.

**OBS: Carimbo CNPJ.**

**ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR  
DECLARAÇÃO**

(Empresa) \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

.....(local)....., ..... de ..... de 2011.

\_\_\_\_\_  
**Nome da Empresa**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ ou CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA** sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) \_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.

**ANEXO V  
(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

(Empresa) \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.  
(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

\_\_\_\_\_  
nome do representante legal  
(mediante instrumento legal que demonstre tal condição)

**ANEXO VI  
(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Convite n.º xxx/2009, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da Lcp 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da Lcp 123/2006.

**DECLARA** ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lcp 123/2006.

Data: xxxx/xxxx/2011

.....

Assinatura (Representante legal da empresa)